



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº

02

PROJETO DE LEI Nº 21/23 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 202.200,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO FEDERAL, EP-EMENDA PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A PATRULHA MARIA DA PENHA, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto vem a esta Comissão de Direitos da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso Vítimas de Violência, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo a compra de veículo para a Patrulha Maria da Penha e para isso propõe autorização de abertura de crédito para adequação orçamentária com fonte de recurso federal – Emenda Parlamentar, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Justiça.

O presente projeto é fundamental para que se atenda aos princípios constitucionais sobre direito a vida e segurança pessoal das mulheres, garantindo o cumprimento adequado da Lei Maria da Penha, voltada ao fim da violência doméstica e outras legislações de proteção às mulheres, como a do Femicídio.

No que se refere a competência desta comissão segundo o artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente projeto visa apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos das mulheres assim como o amparo à integridade física na forma da legislação pertinente.

Nos aspectos suprarreferidos, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para a votação.

J&B



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 2 de março de 2023

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Presidente


BRANDO VEIGA
Vice-Presidente


DUDA HIDALGO
Relatora